



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ADITIVO 01 - EDITAL PROCCE N.º 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO)

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio da Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, torna público o presente Aditivo ao Edital n.º 004/2025 - Pró-Extensão, que estabelece as condições para prorrogação da vigência dos projetos aprovados.

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. Os projetos de extensão aprovados no âmbito do Edital n.º 004/2025 - Pró-Extensão, poderão ter sua vigência prorrogada por até 6 (seis) meses.

1.2. A prorrogação prevista neste Aditivo será concedida, exclusivamente, mediante solicitação formal do(a) coordenador(a) com anuência da chefia da Unidade acadêmica, expressa via ofício, até o prazo **de 11 de setembro de 2026**.

1.3. A prorrogação da vigência do projeto não implica prorrogação ou renovação das bolsas de extensão eventualmente concedidas no âmbito do Edital de Extensão n.º 04/2025 - Pró-Extensão.

2. DO APORTE ORÇAMENTÁRIO PARA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Durante o período de prorrogação, os projetos poderão continuar suas atividades sem a concessão de bolsas pela instituição no âmbito deste Edital.

2.2. Caso haja interesse na manutenção de bolsistas durante o período de prorrogação, os recursos necessários para o custeio das respectivas bolsas deverão ser aportados pela Unidade Acadêmica a qual o coordenador(a) está vinculado.

2.2.1 A Unidade Acadêmica deverá informar via ofício à Diretoria de Extensão – Direx o empenho associado ao pagamento da prorrogação da respectiva bolsa, observadas as normas institucionais aplicáveis.

2.3. A manutenção de bolsistas durante o período de prorrogação ficará condicionada à existência e disponibilização de recursos e à observância das disposições institucionais pertinentes, não gerando qualquer obrigação de aporte financeiro adicional pela Procce.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Extensão 2025 que não forem incompatíveis com o presente Aditivo.

Santarém, 25 de agosto de 2026

CAUAN FERREIRA ARAÚJO
Pró-reitor da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria Gabinete n.º 190/2026, de 29/04/2026



ADITIVO Nº 13/2025 - PROCCE (11.01.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:34)

CAUAN FERREIRA ARAUJO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: ###572#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2025**,
tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **b1e3326c57**